



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XV — Nº 164

173

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 5 DE NOVENBRO DE 1960

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, § IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 7 do mês em curso, às 21 e às 22,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

às 21 horas:

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 4.814, de 1959, na Câmara e nº 5, de 1960, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais;

às 22,30 horas:

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 1.853 de 1956, na Câmara, e nº 149, de 1958 no Senado) que dispõe sobre a cassação de cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes, e dá outras providências.

Senado Federal, 3 de novembro de 1960.

SENADOR MATHIAS OLYMPIO
no exercício da Presidência

MESA

Presidente: João Goulart (vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Filinto Müller.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Heribaldo Vieira.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder — Moura Andrade (P.S.D.)
Vice-Líderes
Victorino Freire (P.S.D.)
Lima Teixeira (P.T.B.)
Taciano de Mello (P.S.D.)
Lobão da Silveira (P.S.D.)
Paulo Fender (P.T.B.)

Da Minoria

Líder: João Villasboas (UDN).
Vice-Líderes:
Rui Palmeira (UDN)
Afonso Arinos (UDN)
Daniel Krieger (UDN).

SENADO FEDERAL

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares
Vice-líder: Gaspar Velloso.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Argemiro de Figueiredo
Vice-líderes: Vivaldo Lima — São Ramos e Arlindo Rodrigues.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Otávio Mangabeira.
Vice-líder: Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atilio Vivacqua.
Vice-líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente
Cunha Mello
Freitas Cavalcanti

Gilberto Marinho
Novaes Filho
Mathias Olympio
Aide Vieira.
Secretário: Evandro Mendes Viana
Diretor Geral, substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Leônival Fontes — Presidente
Francis Krieger — Vice-Presidente
Menezes Pimentel
Silvestre Feres
Jefferson de Aguiar
Rui Carneiro
Carado de Castro
Argemiro de Figueiredo
Rui Palmeira
Milton Calapos
Atilio Vivacqua

SUPLENTE

PSD:
1º Gaspar Velloso
2º Jarbas Maranhão
3º Francisco Gaiotto
4º Ari Viana

PTB:
1º Mourão Vieira
2º Barros Carvalho
3º Lima Teixeira

UDN:
1º Afonso Arinos

2º João Arruda
3º João Villasboas

Secretaria: Maria do Carmo Ronder
Ribeiro Baraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Ari Viana — Presidente
Fernandes Iavora — Vice-Presidente
Aldo Guimarães
Lobão da Silveira
Lima Teixeira
Leônidas Melo
Guido Mondim
João Parente
Sergio Marinho

SUPLENTE

PSD:

1º Eugênio Barros
2º Jefferson de Aguiar
3º Mendonça Clark (do PR)

PTB:

1º Argemiro de Figueiredo
2º Fausto Canral
3º Nelson Maculan (*)

UDN:

1º Reginaldo Fernandes
2º Fernando Correa
3º Irineu Bunnhausen

(*) Substituindo temporariamente pelo Sr. Antonio Baitar.

Secretária: Romilda Duarte, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Padre Calazans — Vice-Presidente
Jarbas Maranhão
Paulo Fernandes
Barros Carvalho — Presidente (licenciado)
Saulo Ramos
Reginaldo Fernandes
Mem de Sá

SUPLENTE

PSD:

1º Lobão da Silveira
2º Sebastião Archer

PTB:

1º Lima Teixeira
2º Leonidas Melo (*)

UDN:

1º Afonso Arinos
2º Milton Campos

PL:

Otávio Mangabeira

Secretária: Olza José Muniz de Melo, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Gaspar Veloso — Presidente
Vivaldo Lima — Vice-Presidente
Ari Viana
Francisco Gallotti
Vitorino Freire
Faciano de Melo
Gorge Maynard
Calado de Castro
Pausto Cabral
Barros Carvalho
Saulo Ramos
Fernandes Távora
Daniel Krieger
Irineu Borhausen
Fernando Correa
Dix-Huit Rosado
Mem de Sá

PSD:

SUPLENTE

1º Menezes Pimentel
2º Jefferson de Aguiar
3º Rui Carneiro
4º Jarbas Maranhão
5º Eugenio Barros
6º Silvestre Pericles

PTB:

1º Nelson Maculan
2º Arlindo Rodrigues
3º Guido Mondim
4º Paulo Fender
5º Lima Teixeira

UDN:

1º Milton Campos
2º Padre Calazans
3º Rui Palmeira
4º Coimbra Bueno
5º João Arruda

PL:

Otávio Mangabeira

Secretário: Renato Chermont, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira — Presidente
Rui Carneiro — Vice-Presidente

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Antonio Baltar (6-7-60).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA.

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO DE

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 89,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exatidão decorrida, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Calado de Castro
Paulo Fender
Irineu Borhausen
João Arruda

PSD:

1º Ari Viana
2º Francisco Gallotti
3º Sebastião Archer

PTB:

1º Lourival Fontes
2º Vivaldo Lima
3º Miguel Couto

UDN:

1º Dix-Huit Rosado
2º Padre Calazans

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Argemiro de Figueiredo — Presidente
Sebastião Archer — Vice-Presidente
Ari Viana
Afonso Arinos
Padre Calazans

SUPLENTE

PSD:

1º Menezes Pimentel
2º Rui Carneiro

PTB:

Lourival Fontes

UDN:

1º Daniel Krieger
2º Joaquim Parente

Secretária: Vera de Alvarenga Matta, Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Afonso Arinos — Presidente
Benedito Valaneres — Vice-Presidente
Gaspar Veloso
Paulo Fernandes
Lourival Fontes
Miguel Couto
Vivaldo Lima
Rui Palmeira
Mem de Sá

SUPLENTE

PSD:

1º Menezes Pimentel
2º Jefferson de Aguiar
3º Lobão da Silveira

PTB:

1º Argemiro de Figueiredo
2º Pausto Cabral
3º Vago

UDN:

1º Milton Campos
2º João Arruda

PL:

Otávio Mangabeira
Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.
Reunião: Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes — Presidente
Alô Guimarães — Vice-Presidente
Pedro Ludovico

Miguel Couto
Paulo Fender

SUPLENTE

PSD:

1º Faciano de Melo
2º Eugenio Barros

PTB:

1º Vivaldo Lima
2º Saulo Ramos

UDN:

Fernando Cordeiro
Secretária: Jureia Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Jefferson de Aguiar — Presidente
Carvalho de Castro — Vice-Presidente
Pedro Ludovico
Jarbas Maranhão
Arlindo Rodrigues
Fernando Correa
Sergio Marinho

PSD:

1º Francisco Gallotti
2º Rui Carneiro
3º Faciano de Melo

PTB:

1º Saulo Ramos
2º Lima Teixeira

UDN:

1º Fernandes Távora
2º Dix-Huit Rosado

Secretária: Jureia do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente
Ari Viana
Calado de Castro
Nelson Maculan
Joaquim Parente
Mem de Sá

SUPLENTE

PSD:

1º Rui Carneiro
2º Mendonça Clark (do PR)

PTB:

1º Leonidas Melo
2º Guido Mondim

UDN:

1º Coimbra Bueno
2º Padre Calazans

PL:

Otávio Mangabeira
Secretária: Elza Loureiro Gallotti, Oficial Legislativo.
Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Francisco Gallotti — Presidente
Joaquim Parente — Vice-Presidente
Eugenio Barros
Nelson Maculan
Coimbra Bueno

SUPLENTE

PSD:

1º Ari Viana
2º Vitorino Freire

PTB:

Barros Carvalho

UDN:

1º Sérgio Marinho
2º João Arruda

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE INQUÉRITO

Para apurar fatos aludidos pelo Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro no programa "A Voz do Pastor"

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

Moura Andrade.

Paulo Fernandes.

Gaspar Velloso.

Calado de Castro.

Secretária: Isnard Soares de Albuquerque Mello, Oficial Legislativo.

Comissões Especiais

Comissão Especial ao Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar — Relator.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Taciano de Melo.
Lourival Fontes.
... (vaga do Sen. Lima Guimarães)
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

Secretário: Mécio dos Santos Andrade, Oficial Legislativo.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar — Relator.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Sérgio Marinho.
Lourival Fontes.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Secretário: Mécio dos Santos Andrade, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Francisco Gallotti.

Gilberto Marinho.

Gaspar Velloso.

Mourão Vieira.

Guido Mondim.

Colmbra Bueno.

Atílio Vivacqua.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Estudo dos Problemas de Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente

Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Francisco Gallotti.

Arlindo Rodrigues.

Jorge Maynard.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Estudo dos Problemas do Vale do Rio Doce

Benedito Valadares — Presidente.

Lima Teixeira.

... (vaga).

Jorge Maynard.

Atílio Vivacqua.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Mudança da Capital

Colmbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente

Atílio Vivacqua

... (vaga do Sen. Lima Guimarães)

Lino de Matos.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

ATA DA 135ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1960.

PRESIDENCIA DO SR. MATHIAS OLYMPIO

As 14 horas e 50 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Sebastião Archer. — Eugênio Barros. — Mendonça Clark. — Mathias Olympio. — Menezes Pimentel. — Diniz Hui Rosado. — Argemiro de Figueiredo. — Ruy Carneiro. — Antonio Baitar. — Silvestre Péricles. — Jorge Maynard. — Heribaldo Vieira. — Ovidio Teixeira. — Lima Teixeira. — Ary Vianna. — Arlindo Rodrigues. — Moura Andrade. — Costa Pereira. — Taciano de Melo. — Nelson Maculan. — Francisco Gallotti. — Irineu Bornhausen. — Guido Mondim. — (23).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2º Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Parecer nº 427, de -1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1960, (na Câmara nº 1.648 B. de 1960) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.350.000,00, para atender às despesas com a conclusão das obras de várias rodovias e pontes de acesso a Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.350.000,00, para atender às despesas com a conclusão das obras de várias rodovias e pontes de acesso a Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

A essa proposição foi apresentada emenda, autorizando a abertura de crédito de 35 milhões de cruzeiros para a pavimentação asfáltica da BR-31, no trecho compreendido entre a cidade de Viana e o Distrito de Marechal Floriano, no Estado do Espírito Santo.

Nada obsta à aprovação do projeto, do ponto de vista constitucional e jurídico; a emenda, todavia, sendo os seus fundamentos em que se esteia o crédito objetivado pela proposição, torna-se, ao nosso ver, impertinente, colidindo com a melhor técnica legislativa.

Somos, assim, pela aprovação do projeto e rejeição da emenda.

E o parecer.
Sala das Comissões, em outubro de 1960. — Menezes Pimentel, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Silvestre Péricles. — Ruy Carneiro. — Ary Vianna. — Lima Teixeira.

Parecer nº 428, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre a emenda ao Projeto de Lei da Câmara número 86, de 1960, (na Câmara, número 1.648 B. de 1960) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.350.000,00, para atender às despesas com a conclusão das obras de várias rodovias e pontes de acesso a Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Por haver recebido emenda em Plenário, volta ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara número 86, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.350.000,00, para atender às despesas com a conclusão das obras de várias rodovias e pontes de acesso a Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Referida emenda, de autoria do nobre Senador Jefferson de Aguiar, visa à autorização de abertura de outro crédito especial, no valor de Cr\$ 35.000.000,00, a fim ocorrer a despesa relativamente à estruturação legal

com a pavimentação asfáltica da BR-31, no trecho compreendido entre a cidade de Viana e o distrito de Marechal Floriano, no Estado do Espírito Santo.

Enquanto o crédito objetivado pelo Projeto decorre-consoante nosso pronunciamento anterior — do fato de ter-se esgotado o exercício financeiro, sem que o Ministério da Fazenda providenciasse de acordo com o prescrito no Código de Contabilidade Pública, a inscrição do débito na rubrica "Restos a Pagar" — pois se trata de dotação orçamentária inscrita na Lei de Meios de 1951 — nada há que justifique a verba especificada na emenda.

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da emenda.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1960. — Menezes Pimentel, Presidente. — Francisco Gallotti, Relator. — Silvestre Péricles. — Eugênio de Barros. — Guido Mondim. — Saulo Ramos. — Ary Vianna. — Vendido. — Taciano de Melo. — Jorge Maynard.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa)

Sobre a mesa, ofício do nobre Senador Ruy Carneiro.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava reassumo hoje o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1960. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica inteirada.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, primeiro orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, conforme declarei ontem, na oportunidade em que pronunciava meu modesto discurso a respeito do retorno da Capital Federal para o Rio de Janeiro, venho tratar, neste momento, de matéria ligada ao interesse da economia do meu Estado bem como ao dos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará.

Confesso a Vossa Excelência, Senhor Presidente, que esta vez não terei a mesma serenidade com que me venho conduzindo em outras instâncias desta tribuna, dada a gravidade do assunto que vou trazer ao conhecimento da Casa e da Nação.

Há cerca de dois meses encaminhei-me no meu Estado à Paraíba, empenhado na campanha da sucessão presidencial da República quando recebi a notícia de que a política de Pernambuco estava interessada em transferir de Campina Grande minha cidade natal para Recife o Departamento Nacional de Produção Mineral do Nordeste sediado naquela comuna desde o tempo em que eclodiu a Segunda Guerra Mundial.

As pessoas que me davam essa informação advertiam que a mudança não tinha propriamente objetivos de interesse público ou nenhuma circunstância de ordem administrativa ou técnica justificava a medida. Tinha ela, única e exclusivamente, por finalidade expor uma represália do Governador de Pernambuco, Senhor Old Sambor, e do Chefe da SUDENE, Senhor Celso Furtado. Este, pela atitude que eu tomara

da SUDENE, e aquela, pela posição que eu adotara na recente campanha de três de outubro, combatendo com veemência sua resolução de envolver-se na política interna do glorioso e valente povo da Paraíba, para isso deixando os seus deveres de Chefe de Governo de Pernambuco.

“Hoje, Senhor Presidente, nada eu encontrava no ato da transferência do Departamento Nacional da Produção Mineral do Nordeste que significasse repulsa às minhas atitudes. Logo, porém, as pessoas que assim informavam diziam que o objetivo era outro: era a vingança indireta contra a minha pessoa, através de um genro que tenho, funcionário daquele Departamento, velho funcionário federal, químico, que entrou no serviço público por concurso e já adquiriu estabilidade. Dessa forma, como não podia ser atingido por denúncia no fim do atual Governo ou na instalação do que aí vem, era ele, então, logo punido, ou eu punido na pessoa dele, com a transferência do Departamento, o que significava a do funcionário também, deixando as suas instalações particulares, mulher e filho, a fim de transportar-se para outro Estado.

“Senhor Presidente, declaro a Vossa Excelência e aos meus nobres companheiros que não acreditei nas informações que me foram dadas naquela oportunidade. Para crer, seria preciso que pusesse em dúvida a dignidade daqueles dois homens públicos — o Governador de Pernambuco e o Diretor da SUDENE — e os considerasse indignos de exercer as funções que ora exercem.

Assim, Senhor Presidente, retornei para o exercício de minhas atividades parlamentares tranqüilo, na certeza de que o móvel desse interesse pela transferência não seria uma vingança vil contra mim, na pessoa do meu genro, nem haveria outro motivo qualquer inconfessável — porque só inconfessável poderia ser. Quero trazer o fato ao conhecimento desta Casa, não mais argumentando sob o aspecto pessoal do questão, mas apenas sob o ponto de vista que interessa ao Senado, à Nação e ao Governo. Assim, analisarei a significação dessa transferência exclusivamente sob o aspecto de sua conveniência para o interesse público.

“Senhor Presidente, recebi, ontem, da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba documentação comprobatória de que, na verdade, a política de Pernambuco está providenciando o deslocamento do Departamento de Produção Mineral do Nordeste, da Paraíba para o Estado do Rio de Janeiro, para a cidade de Campina Grande, minha terra natal, para Recife.

Como acentuei, inicialmente, esse Departamento não é um órgão improvisado. Eu não integrava ainda o Partido Trabalhista Brasileiro, mas pertencia aos quadros do grande Partido que é a União Democrática Nacional, e já estava ele instalado em Campina Grande. Não se pode, portanto, dizer que por influência da minha nova posição, como membro do Partido Trabalhista Brasileiro, se localizou na minha cidade.

Passo a ler o Memorial que me foi dirigido pela referida Federação. O Senado verificará, diante dos argumentos expostos, que nenhuma razão de interesse público aconselha a medida em causa.

D/º Memorial:

“A Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, órgão líder da indústria paraibana nucleando em seus quadros onze entidades sindicais da indústria sabedora do espírito patriótico e de sentimento de justiça que norteiam o Excelentíssimo Senhor Presidente da República no tra-

to da coisa pública, vem, por intermédio de V. Ex.^a, filho de Campina Grande, interceder junto àquele que já assegurou a prosperidade desta terra com o novo serviço de abastecimento d'água, no sentido de evitar que se concretize o absurdo que se tenta contra a mineração no Nordeste e contra a economia dos Estados mais pobres desta região”.

Como acentuei, Sr. Presidente, não trago ao Senado matéria que interesse única e exclusivamente à economia do meu Estado, mas que diz de perto, diretamente, também aos Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte.

Continuando:

“Esta Federação está seguramente informada de que elementos responsáveis pela Direção do Departamento Nacional de Produção Mineral no Nordeste, atualmente ligados a grupos econômicos do Estado de Pernambuco, procuram, por interesses particulares...”

Peço bem a atenção do Senado para as expressões usadas por um órgão de classe sem o menor caráter político-partidário — a Federação das Indústrias da Paraíba.

“...Desviar para Recife as instalações daquele Departamento em atividade nesta cidade, desde a última grande guerra, quando prestou inestimáveis serviços naquele período de conflagração mundial.

Para que V. Ex.^a sinta tratar-se de uma medida prejudicial aos interesses da região, sacrificando a mineração dos Estados onde ela constitui a única fonte de minérios exportáveis, passamos a demonstrar os motivos da permanência do Laboratório da Produção Mineral em Campina Grande:

a) A situação geográfica de Campina Grande, equidistante e ligada diretamente às zonas produtoras de minérios exportáveis, facilita os trabalhos de transporte, fiscalização, amostragem, análise e, finalmente, o controle da exportação, oficialmente uma das atribuições daquele Departamento;

b) todas as firmas exportadoras de minérios desta região sem exceção, estão situadas nos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará;

c) todo o minério de exportação tem sido escoado pelos portos de Cabedelo, Natal e Fortaleza, não se registrando, até esta data, nenhum embarque pelo Porto de Recife;

d) as atividades do Laboratório da Produção Mineral de Campina Grande, conforme dados fornecidos pela secretaria daquela repartição excede a uma média anual de mil determinações de elementos químicos em amostras remetidas por firmas exportadoras, amadores da geologia, indústrias, etc. Convém salientar que mais de 80% destas amostras são oriundas dos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará;

e) quanto às atividades do Departamento Nacional de Produção Mineral no Estado de Pernambuco, limitam-se apenas aos estudos de prospecção da jazida de fosfato situada no litoral pernambucano estendendo-se por quase toda a costa da Paraíba. Sobre estes estudos há uma particularidade para a qual chamamos a atenção de V. Ex.^a: Trata-se do fato de já se encontrar em fase final os trabalhos de

prospecção da área compreendida no Estado de Pernambuco, enquanto na Paraíba cuja área rica em fosfato é bem maior que a de Pernambuco nenhum interesse tem despertado a direção daquela Divisão para os mesmos estudos. Igualmente tem tido as jazidas de mirríes de exportação, principalmente as de pegmatito (rochas de minerais estratégicos) situadas nos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará;

f) o Gabinete do Laboratório de Produção Mineral em Campina Grande tem prestado relevantes serviços à economia da região através de assistência e orientação ao minerador. Controla e fiscaliza a exportação de minérios para o exterior do País. Atende ao comércio interno onde toca compra e venda do produto é baseada em certificados de análise expedidos por esta repartição pública. Além de todas estas atividades de interesse regional, o Laboratório de Produção Mineral de Campina Grande contribui também com sua parcela intelectual para o desenvolvimento da região através de trabalhos técnicos. Por todas estas razões, este Laboratório já conquistou uma posição de destaque levando seu nome além de nossas fronteiras — conforme publicação da revista americana “Chemical and Engineering News” de 23 de junho de 1942, da qual transcrevemos o seguinte trecho:

“A branch of the Minerals Laboratory (Lab. de Produção Mineral) was recently inaugurated in Campina Grande, State of Paraíba. Being an official organization controlled by the government, the new Laboratory will carry out analytical and research work of mineral products from the north of Brazil, avoiding the delay in sending samples for analysis to the main Laboratory in Rio de Janeiro”.

Concluindo, esta Federação apela para V. Ex.^a no momento em que uma Comissão chefiada pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral estuda a organização do novo Ministério de Minas e Metalurgias, no sentido de interceder junto ao Presidente da República a fim de evitar essa injustiça contra nossa cidade ao mesmo tempo oficializando a criação do chefe em Campina Grande do Distrito Nordeste, criado pelo art. 10º § 1º do Decreto nº 6.402 de 28 de outubro de 1943.

Nesta expectativa, valemo-nos da oportunidade para reafirmar a V. Ex.^a a segurança do nosso maior apreço e distinta consideração. Saudações. — Agostinho Veloso da Silveira, Presidente”.

Como vê o Senado, nenhuma razão de ordem administrativa ou técnica aconselha a medida em causa. Se porventura, interesses pessoais, como afirma o Memorial da Federação das Indústrias da Paraíba, estão determinando a transferência, daquele Departamento, de Campina Grande para o Recife, temos o dever de honra de repelir esta orientação. Não é admissível, em uma Nação politizada, que interesses privados se sobreponham aos da coletividade.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Estou curioso, em primeiro lugar, em saber se V. Ex.^a pode informar, de quantos geólogos dispõe o Departamento de

Produção Mineral sediado em Campina Grande.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não posso informar a V. Ex.^a. O Sr. Mendonça Clark — Há três anos, por ver ameaçadas propriedades de homens humildes do Estado que, vivendo em terras que pertenceram a seus antepassados, eram assediados por elementos nacionais e estrangeiros com fortes ofertas para aquisição dessas terras, tive a curiosidade de conhecer o número de geólogos existentes no Departamento Nacional de Produção Mineral. Eu desejava, com isso, pedir que o maior número possível desses técnicos fosse ao Piauí, para incutir, no espírito dos piauienses o real valor de suas propriedades. Naquela ocasião fui informado de que no Departamento estavam lotados trinta geólogos; porém menos da metade ali se encontrava. Ouço, portanto, com muita atenção o discurso de V. Ex.^a e solidarizo-me com o ilustre colega, pela defesa que faz no sentido da manutenção do Departamento Mineral do Nordeste em Campina Grande. Reconheço a importância desse Serviço, mesmo com, apenas, dois ou três geólogos para a Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. O número de geólogos, absolutamente não atende às nossas necessidades; este fato aliado à falta de conhecimento, por parte dos nossos homens do campo, do valor real das terras em que labutam, faz com que estas passem de suas mãos ignorantes para as de outros.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. O ilustre colega tem toda razão. Reafirmo porém que não sei de quantos geólogos dispõe, no momento, o Departamento Nacional da Produção Mineral. Saliento, entretanto, que me refiro exclusivamente ao Departamento sediado em Campina Grande. Este, asseguro a V. Ex.^a, tem vivido desde a Segunda Guerra mundial, até hoje com pessoal suficiente para atender os interesses da produção mineral nos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, únicos produtores na região do Nordeste.

O Sr. Mendonça Clark — Estive naquela região e comprovo o que V. Ex.^a está afirmando.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o testemunho de V. Ex.^a.

Sr. Presidente, pela leitura da Memorial que me foi dirigido pela Federação das Indústrias da Paraíba, verifica-se — torno a frisar — que nenhuma razão de ordem técnica, de ordem moral ou de interesse da administração há, para a transferência do Departamento de Campina Grande para a Capital de Pernambuco. Todos nós sabemos, com euforia e mesmo com entusiasmo, que Pernambuco é, hoje, do ponto de vista de minérios não ferrosos, um dos Estados privilegiados, porque ali se encontram as maiores jazidas de fosforita até hoje conhecidas.

A indústria vai tomando impulso tão grande que, já agora, podemos afirmar que ela deixou de ser uma riqueza privada, uma riqueza municipal ou estadual, para se transformar num grande bem riqueza de caráter nacional. É uma forte base da economia da Nação, nesta hora em que há, por parte de todos nós, interesse em promover a emancipação econômica do País.

Sr. Presidente, se porventura me viessem dizer que a transferência do Laboratório de Produção Mineral iria fazer-se de Campina Grande, ou seja da Paraíba para Pernambuco, com o objetivo do melhoramento dos trabalhos de prospecção da Fosforita, já agora, em face de documentos que tenho em mãos, não mais poderia aceitar a justificativa, porque os serviços de prospecção já foram feitos. Se não se ultimaram, evidentemente, em toda a região por onde se alastram as grandes jazidas, não há mais do que duvidar da existência do poder eco-

nômico das mesmas e da sua capacidade de industrialização.

A Paraíba, como salienta o Memorial, dispõe também, segundo afirmam os membros da Federação das Indústrias, de jazidas imensas de Fosforo. No entanto, em relação a estas, até agora não foram feitos os devidos estudos, nem houve trabalhos de prospecção capazes de localizá-las e dar-lhes a importância econômica que possuem ter.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Estou inteiramente solidário com V. Ex. Creio que essas jazidas são localizadas na zona de Gramame na Paraíba. Como V. Ex. não ignora, o Departamento foi localizado em Campina Grande, durante a guerra. Todos os minérios da região do Nordeste para ali eram enviados. Se aquele local foi escolhido naquela oportunidade para servir todo o Nordeste, naturalmente poderá servir também ao glorioso Estado de Pernambuco.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Como está servindo.

O Sr. Ruy Carneiro — Exatamente. Não há, portanto, necessidade de deslocá-lo de Campina Grande para Recife.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Perfeitamente.

V. Ex. chegou um pouco tarde ao recinto e não ouviu que os seus argumentos já foram objeto do meu discurso na parte que o nobre colega traz à baila e que constitui, na verdade, uma das mais fortes razões para que todos nós da Paraíba, do Rio Grande do Norte e do Ceará, nos empenhemos no sentido de que o Departamento Nacional da Produção Mineral se mantenha em Campina Grande, onde se fixou, pela própria condição geográfica, e serve aos Estados maiores produtores da região.

O Sr. Ruy Carneiro — Foi instalado em Campina Grande durante a última guerra.

O Sr. Antonio Ballar — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Antonio Ballar — Estou de pleno acordo com V. Ex. em que a posição de Campina Grande e a mais proveitosa e adequada à localização do grande laboratório do Departamento Nacional da Produção Mineral que ali presta inestimáveis benefícios econômicos à região. Isto porque — entendo e quero que o nobre colega concorde comigo — que a posição de um laboratório dessa natureza independe totalmente a posição política da região onde vai servir.

O Sr. Ruy Carneiro — Perfeitamente.

O Sr. Antonio Ballar — Deve situar-se, isto sim, no centro da região produtora de minério, onde o minério tem o aproveitamento econômico já estabelecido. Ainda de acordo com V. Ex., afirmo que Campina Grande sob esse aspecto, é a localização ideal para esse Departamento. Confesso a V. Ex. que não estou a par dos motivos reais da possível e propalada transferência do Departamento Nacional da Produção Mineral de Campina Grande para Recife. Quero crer que o fato se prenda à existência, em Recife de um Curso de Engenharia de Minas e de um Instituto de Geologia, donde entender alguém que o Departamento devesse ficar na mesma região. Não obstante a minha condição de pernambucano...

O Sr. Ruy Carneiro — Por isso mesmo tem V. Ex. autoridade para falar.

O Sr. Antonio Ballar — ... entendo que Campina Grande, com uma Escola de Engenharia, embora formada por jovens professores, que vem progredindo sensivelmente de ano para ano e se esforçando, com extraor-

dinária seriedade, para ministrar um Curso de Engenharia adequado à região, é o campo ideal para a permanência do Departamento Nacional da Produção Mineral. Esta a razão por que apoio por completo, sem constrangimento, as declarações de V. Ex.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte do nobre colega que, por ser pernambucano, vem dar ao Senado e à Nação uma demonstração positiva da sua correção, do seu patriotismo, da sua dignidade e espírito público no exame dos assuntos econômicos da Nação.

Dizia eu, Sr. Presidente, que os estudos, a prospecção, o exame, em sum, das jazidas de fósforo de Pernambuco já estão completos, ou quase completos, enquanto a Paraíba, que possui o mesmo minério, não teve ainda suas jazidas examinadas por qualquer órgão técnico.

Vê o Senado que não há — quero sempre assinalar — nenhuma razão de ordem técnica que aconselhe a transferência.

Relevo à Casa a declaração de que não acredito esteja o Governador do Estado de Pernambuco agindo, neste caso, em represália à atitude que tomei no combate à sua intervenção frontal e pessoal na política interna do meu Estado.

Ao finalizar estas palavras, quero transformá-las, como disse, em um protesto veemente contra a tentativa, por interesses subalternos e inconfessáveis, de medida de tal natureza, ao tempo em que formulo apelo ao honrado Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de que não constatem se praticada essa iniquidade, essa injustiça contra o meu Estado, essa discriminação atentatória ao espírito da Federação, que significaria a mácula e uma desonra para o atual Governo. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, no dia 19 de outubro passado relatei ao Senado, para que constassem dos Anais desta Casa, fatos ocorridos no meu Estado, durante o mês de setembro, em torno da campanha presidencial.

Não poderia imaginar que, passadas vinte e quatro horas da minha afirmação, nesta Casa, de que, inteiramente, no Piauí a campanha presidencial não havia transcorrido sem violências e arbitrariedades da parte do Governo do Estado, viessem minhas palavras a ser plenamente confirmadas, não por qualquer elemento político do meu Estado, mas pelo próprio Tribunal de Justiça piauiense.

Vinte e quatro horas após relatar os fatos ocorridos comigo no Piauí — e tenho a impressão de que ao relatar não fui, de modo algum, apaixonado e sim imparcial — o Tribunal de Justiça do Piauí, em sessão plena, por oito votos contra um, solicitava a intervenção federal no Estado!

Quero ressaltar perante V. Ex., Senhor Presidente, e o Senado, que poderia ter voltado imediatamente a tribuna para me aproveitar dessa decisão do Tribunal de Justiça do meu Estado, a fim de robustecer minhas declarações do dia 19 de outubro. Entretanto, foi tamanho meu cuidado em não expor o Piauí perante a Nação, em face dos fatos ali ocorridos, e que não honram suas tradições, que permaneci em silêncio durante quatorze dias, na esperança de que os fatos que motivaram a decisão do Tribunal de Justiça do Piauí fossem removi-

dos e a questão resolvida sem maiores comentários.

Tomei conhecimento, mesmo, de que elementos de valor, tanto do Senado quanto da Câmara, pertencentes à União Democrática Nacional e ao Partido Trabalhista Brasileiro, coligados no Piauí em torno do Governo do Estado, teriam seguido para lá, com a certeza de que, após entendimentos com o Sr. Governador, o demoveriam da sua atitude e conseguiriam que acatasse a decisão do Tribunal de Justiça que, por haver sido desrespeitado, motivava o pedido de intervenção federal.

Desajava eu, sinceramente, que fossem bem sucedidas as demarções dos eminentes chefes políticos da União Democrática Nacional e do Partido Trabalhista Brasileiro, junto ao Senhor Governador do Estado. Dai minha decisão de dar tempo ao tempo, a fim de que, melhor aconselhado, respeitasse S. Ex. a Justiça piauiense.

Ontem, com o regresso a Brasília de eminentes chefes políticos piauienses, tomei conhecimento, com tristeza, de que o Governador chegaria à nova Capital, a fim de defender, certamente através de advogados de renome, a causa a que julga ter direito perante o Supremo Tribunal Federal, o que confirma a sua obstinação em desrespeitar o Tribunal de Justiça do Piauí.

Iniciada a tentativa de desmoralização da Justiça do Piauí, vejo-me no dever moral de romper o meu silêncio e historiar o fato, para que conhecida a verdade, façam os meus pares e V. Ex. Sr. Presidente, o juízo deste triste episódio da história política e administrativa do meu Estado.

Não farei ataques pessoais a ninguém. Não é meu propósito nem este é o ambiente. Limito-me somente a transmitir o que sei informado por fontes fidedignas, e pelo que li, na certeza de que assim contribuo para a manutenção do respeito, da independência e da harmonia dos Poderes na nossa Federação.

Para comprovar o que acabo de afirmar, leei um documento que, normalmente, não viria ao conhecimento da Nação, porque foi publicado no Piauí e o Tribunal de Justiça local não dispõe de verbos nem de recursos financeiros para divulgá-lo por todo o País.

Trata-se de ofício publicado no "Jornal do Piauí", órgão do Partido Social Democrático piauiense, e se não me enganar, também na "Folha da Manhã", jornal da União Democrática Nacional, nesse ofício o Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí se dirige ao Sr. Governador do Estado.

Quero, em primeiro lugar afirmar ao Senado que a carta está datada de 22 de setembro e foi publicada no dia 25 do mesmo mês. Este ponto é importante porque o Tribunal de Justiça do Piauí só requereu a intervenção no Estado no dia 29 de outubro por consequente vinte e cinco dias depois da sua publicação. Esta é uma prova importante porque se procura fazer crer que foi inesperada a atitude do Tribunal, quando a meu ver, pela leitura do documento se vê que não foi nada surpreendente: houve como que um aviso prévio, e público, de vinte e cinco dias.

A notícia está sob a epígrafe: "Enérgico Documento".

"Notícia do Tribunal de Justiça em 25 de setembro de 1930". E diz assim:

A respeito do cumprimento de decisão judicial, dirigiu o Exmo. Sr. Dr. Presidente um data de ontem 22 do corrente o seguinte ofício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado:

"Senhor Governador:

Na esperança de que entendimentos pessoais me ajudassem a levar a bom termo o dever indiscutível de zelar pela harmonia dos poderes constituidos, dizer, o Executivo e Judiciário, leve a honra de, por duas vezes, e em oportunidades diferentes, conversar com V. Exa., e, por tantas, com o Vice Governador, Dr. Tibério Barbosa Nunes, quanto ao exercício eventual da Governadoria do Estado a respeito da obstinação em que se mantém o Governo sem cumprir a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça, que, unanimemente, concedeu um mandado de segurança a Hamundo Aclino Portela Richards, para o fim de ser nomeado para o cargo de Advogado de Ofício, ilegalmente ocupado por Washington Francisco Raulino.

Sabe V. Exa. que as decisões judiciais devem ser cumpridas imediatamente após o seu conhecimento por quem de direito. Da decisão citada foi feita intimação a V. Exa. por ofício do Relator datado de 22 de julho último. Sem embargo, nada valeu esta providência legal, nem as minhas ponderações pessoais tiveram efeito. São, assim, decorridos dois meses, sem que se positivasse o cumprimento da decisão e efetuada a fato que gerou o conhecimento da obstinação governamental, acima referida.

E essa situação já motivou reiteradas reclamações escritas da parte interessada à Presidência do Tribunal e está dando causa ao desrespeito da Justiça.

Data vênica, comunga para aqui lumina o conceito: "Comissão Teoricamente de discrepância entre o Poder Judiciário e o Executivo, e o Judiciário na apreciação da legitimidade da consequente decisão de fato do primeiro submetido à apreciação do segundo, não há a resolução do problema e um fato que se presume é o caráter de decisão judicial, que ora transitada em julgado se torna a observação dos outros Poderes.

Admite-se, porém, que a decisão não é uma decisão de fato, contrária pelo Judiciário para problema jurídico e em consequência que o Executivo e o Judiciário estão certo em sua interpretação e aplicação das normas jurídicas a partir da decisão judicial. Não há dificuldade, entretanto, e compreende-se a decisão judicial, que o Judiciário vemido mas não compreendido, continue a sustentar a sua decisão, embora acatada e formalmente cumprir a outra decisão, que em face de uma sentença vinda a ser ratificada, sem que se reflita a consequência de guerra de ofício. As divergências, por isso, não campo de debate de interesse público, mas caso no dia a dia das práticas que a decisão judicial resolve, e a decisão judicial, Presidente da Câmara dos Deputados, o presidente do Poder Judiciário.

— In "Diário de Notícias" de 22 de Janeiro — Estado da Guanabara edição de 22.

Fôrça a convir que o Governador não pode pagar sequer ratificação, o cumprimento das decisões judiciais.

Terço e honra mais do que no cumprimento da decisão de que trata. E caso resulte que esta nova sentença tenha a sua manutenção e aplicação de V. Exa. se digna de apelo e não porque

não a cumprir a fim de que de tudo conheça o Egrégio Tribunal de Justiça.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Dcs. Robert, Wall de Carvalho — Presidente.*

Vejam V. Exs., Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Presidente do Tribunal de Justiça, concedido o mandado de segurança no dia 22 de junho, depois de notificar ao Sr. Governador aquela decisão em julho, procurou-o, pessoalmente, em setembro, e apelou a S. Exa. no sentido de que cumprisse a sentença, em face das declarações do prejudicado. Advogado Raimundo Acilino Portela Richard.

Não sendo atendido, vendo o Tribunal desmoralizado, em 22 de setembro dirigiu ao Governador um ofício publicado no dia 25 do mesmo mês. Também essa providência não deu resultado. Assim, em 20 de outubro, portanto vinte e cinco dias depois, foi pedida a Intervenção Federal no Piauí.

Não foi, assim, um ato praticado de surpresa, mas na atitude de defesa. Sem o que, amanhã, ninguém confiaria no Tribunal de Justiça do Piauí. Nem mesmo se poderia dizer que vivemos no regime democrático, numa pública com harmonia e independência de poderes, desde que um desses Poderes se negava, peremptoriamente, a acatar a decisão do outro.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí ainda enviou ao Sr. Governador um comentário de jornalista que o Dr. Prudente de Moraes não explica, com perfeição e clareza, o cumprimento da decisão do Tribunal não significaria concordância. Poderia mesmo haver apelação ao Supremo Tribunal Federal, o que não implicaria em descrédito ao Tribunal de Justiça do Estado. Nem com esta providência o Governador concordou.

O jornal carioca *O Globo*, em sua edição de 2 de outubro do corrente ano, sob o título "O Governador acusa", publicou o seguinte comentário:

(Gravado)
"Um telegrama ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Governador Chagas Rodrigues salientou: 'O Tribunal de Justiça do Estado cujos membros, em sua maioria, são pessoas ligadas por parentesco ou amizade íntima, com políticos pertencentes ao Partido derrotado na última eleição estadual, desde o início do meu Governo vem criando toda sorte de dificuldades ao livre exercício do Poder Executivo, inclusive concedido mandado de segurança a favor de funcionários públicos e extrajudicialmente sem estabilidade os quais foram nomeados ou dispensados, no interesse da Administração. Os Desembargadores têm concedido também, liminares em mandados de segurança posteriormente confirmados pelo Tribunal assegurando a saída do Estado de vários apreendidos por fraude fiscal. Outras liminares em concessão há meses, sem que respectivos processos fossem até hoje julgados. Apesar disso, essas decisões têm sido cumpridas integralmente.'"
Meu Governo vem fazendo em dia os vencimentos dos magistrados, os quais nos últimos dez anos, sempre foram pagos com atraso, bem como meu Governo, nos últimos vinte anos, foi o único a proceder a reforma, limpeza geral e pintura no edifício sede do Tribunal.

Conquanto o Governo Estadual haja tornado sem efeito todas as nomeações feitas, em caráter efetivo, de advogados de ofício, por motivo de inexistência de concurso, na forma da lei, fazendo nomeações em caráter interino, o Tribunal concedeu segurança para que o bacharel Raimundo Acilino Portela Richard fosse nomeado em caráter efetivo, sem haver prestado concurso. Existindo cargos de advogados de ofício nas comarcas de Teresina e Parnaíba, de igual entrada, Acilino Richard, em cumprimento da decisão do Tribunal, foi nomeado por meu Governo para a comarca de Parnaíba, onde o advogado de ofício percebe, por lei, os mesmos vencimentos e goza de iguais direitos e vantagens de advogado de ofício de Teresina. Não satisfeito ainda, o Tribunal concedeu nova segurança, a fim de que o impetrante fosse nomeado para Teresina, ao que parece, exorbitando de suas funções e invadindo as atribuições do Poder Executivo.

Sr. Presidente, vê-se que o Governador do Piauí, depois de desrespeitar as decisões do Tribunal de Justiça do Estado, em defesa da sua atitude, procura ofender os membros desse órgão.

Sinto-me na obrigação de esclarecer a Casa sobre este ponto.

Diz o Governador:

"... membros, em sua maioria, são pessoas ligadas, por parentesco ou amizade íntima, com políticos pertencentes ao partido derrotado..."

O Presidente do Tribunal é elemento ligado a família tradicionalmente da União Democrática Nacional. Foi nomeado Desembargador pelo ex-Governador Gayoso e Almeida, em 1953, preterindo candidatos do Partido Social Democrático. Tal nomeação causou quase uma crise nos hostes do P.S.D. piauiense. Trabalhava-se, porém, de homem de elevada cultura e de mais libada honestidade pessoal, e assim o Governador, superando as imposições do Partido político, nomeou o Dr. Robert Wall de Carvalho, Desembargador do Tribunal de Justiça Apesar de sobrinho do deputado estadual Orlando Barbosa de Carvalho, udenista de Oeiras, e de ser sua família ligada a União Democrática Nacional, não tem o Dr. Robert Wall de Carvalho qualquer participação na política do Estado.

O relator do pedido de Intervenção é o Desembargador Euripedes de Melo um dos fundadores da União Democrática Nacional no Piauí, companheiro do Senador Mathias Oymônio. Foi esse homem quem levantou a bandeira udenista, em meu Estado, tendo vencido a campanha eleitoral em 1945, elegendo o Governador Rocha Furtado. Apesar de intransigente e de elemento de confiança e valor na Justiça piauiense, é ligado a União Democrática Nacional.

Assim, Sr. Presidente, não concordo com a afirmativa do Governador Chagas Rodrigues, primeiro, porque os Desembargadores não são ligados a partidos derrotados; segundo, porque não acredito que qualquer Desembargador piauiense baseie suas decisões em interesses político-partidários. Faço justiça à Justiça do meu Estado!

Ag-avando ainda a situação, lança-se o Governador contra a honestidade pessoal dos membros do Tribunal de Justiça do Piauí, acusando-os de estarem assegurando a saída do Estado, de gêneros apreendidos por fraude. Aíra, assim, sobre, aquela Corte de Justiça, a pecha de conivente com elementos que procuram fraudar impostos no Piauí.

Com relação à afirmativa de que o Tribunal tem concedido mandados

de segurança de qualquer maneira, posso informar que, salvo engano, dos trezentos mandatos de segurança concedidos por aquele órgão, contra demissões, remoções e perseguições do Governador a funcionários do Estado, cinco foram julgados pelo Supremo Tribunal Federal nos dias 25 e 27 de outubro — os de números 45.537, 45.787, 45.314, 45.285 e 45.312, e essa Alta Corte de Justiça, por unanimidade, não conheceu desses recursos extraordinários.

Estamos, assim, diante de um fato grave, se têm fundamento as acusações do Sr. Governador ao Tribunal de Justiça do Piauí, segundo as quais as decisões daquele órgão se justificam por motivos escusos, o Supremo Tribunal Federal, ao confirmar os atos daquela Corte, por extensão também é atingido.

Não há, portanto, motivo para lançar sobre os Desembargadores piauienses a pecha de oligarcas, ligados a interesses de partidos derrotados ou de firmas que fraudam a economia do Estado do Piauí.

Por outro lado, a afirmativa de que paga em dia os Desembargadores e de que, em vinte anos, é o primeiro Governador que limpa e pinta o prédio do Tribunal, de modo algum honra o Estado.

Logo Estado porque o Governador representa o Estado e, num documento público, alegar em seu favor, junto ao Supremo Tribunal Federal, contra o Trib. de Justiça do Estado, que paga aos seus Desembargadores, que pinta e limpa o prédio, é dessas coisas que não têm classificação. Não são, argumentos que um Governador apresente a uma Alta Corte, como é o Supremo Tribunal Federal, em defesa de uma atitude que significa desrespeito à Justiça do Estado e quebra da harmonia e independência entre os Poderes.

Sr. Presidente, talvez, pensem os meus nobres colegas que me rejubilo com a triste situação em que se encontra o Piauí, nesta emergência. Na verdade, não estou satisfeito, mas ao contrário, muito contristado. E para que não houvesse dúvida a respeito, prontifiquei-me a fazer uma declaração pública através de um jornal ligado a União Democrática Nacional, a *Tribuna da Imprensa* do Rio de Janeiro, em 21 de outubro último. Disse eu o seguinte:

Lendo:

O caso do Piauí

O Piauí, segundo o Senador Mendonça Clark é o Estado mais pobre da Federação. E é também o que apresenta a mais baixa renda per capita — Cr\$ 3.700. Daí a seu ver, o perigo de uma intervenção federal no Estado, que acarretará um desastre inevitável.

Negando-se a cumprir a decisão da Justiça, o governador Chagas Rodrigues só está contribuindo para tumultuar a situação no Piauí, comentou o senador.

E concluindo:

— Confiamos que o governador, depois de ponderar, aceite as decisões da Justiça e, dentro dos seus direitos, recorra se assim o quiser, da decisão do Supremo Tribunal Federal, órgão que tem poderes para decidir o assunto, sem interferências e sem partidismos.

"Manifestando-se contrário à intervenção federal no Piauí pedida pelo Tribunal de Justiça do Estado, o Senador Mendonça Clark (PR-Piauí) disse à *Tribuna da Imprensa* que repele os conceitos (a seu ver, desprimorosos) que os Deputados Clidenor Freitas (PTB) e Heitor Cavalcanti (UDN) fizeram sobre os membros daquele Tribunal.

O Senador esclarece que, no seu entender, no caso piauiense

só há duas soluções: ou o governador cumpre as decisões da Justiça local ou não as cumpre e fica sujeito às penas da lei: intervenção federal no Estado.

"E esta última hipótese não a desejo para o meu Estado", comentou.

E' uma declaração espontânea, para demonstrar aos piauienses e a todos que me conhecem que, em mim, não há alegria em ver meu Estado ante um pedido de intervenção federal.

O que não está em meu poder, porque não tenho relações pessoais ou políticas com o Governador, é ponderar, com S. Exa., a conveniência de aceitar a decisão da Justiça do Estado. Por esta razão limitei-me a fazer declarações públicas a fim de comprovar o meu modo de pensar.

Vejo com pesar, porém, que das ponderações feitas por elementos ligados ao Governador não tem surtido bom resultado.

O *Correio da Manhã*, de 26 de outubro, publica um telegrama de Teresina, datado de 25 do mesmo mês, nestes termos:

LENDO:

"Teresina, 25 — Prossegue a luta entre o Tribunal de Justiça e o governador Chagas Rodrigues, persistindo este na atitude obstinada de não dar cumprimento às decisões proferidas por aquela Corte. O deputado José Cândido Ferraz veio a esta capital, a fim de demover o governador, procurando convencê-lo a cumprir o mandado de segurança concedido ao bacharel Raimundo Acilino Portela Richard e regressou hoje, contrafeito com a recusa do governador, que afirma "não haver força humana capaz de obrigá-lo a assinar o ato de nomeação do advogado".

Diante desta atitude do Governador do Estado, nada mais nos resta, a nós nada mais resta, a nós representantes do Piauí, ao que aguardar que o Supremo Tribunal Federal, após colher as informações de praxe, delibere sobre pedido da Justiça do Piauí. Não posso, entretanto, deixar de lamentar que no fim de mais um período presidencial, no fim do governo do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, apareça o Piauí no noticiário nacional, com um caso de intervenção federal.

Não há Chefe de Nação, não há ninguém de responsabilidade, no Brasil, que compreenda que um Governador de Estado, por obstinação ou vaidade pessoal — não direi por ignorância, porque S. Exa. é formado em direito e já foi Deputado — propositalmente fira o respeito à independência e a harmonia que devem existir entre os Poderes.

O Piauí necessita que terceiros — industriais, capitalistas — lá se instalem a fim de ajudar à sua economia. Diante de um caso como esse, poucos se sentirão atraídos por um Estado onde o seu Governador dá exemplo de intransigência, de obstinação, de desrespeito à Justiça, que não vê suas decisões cumpridas pelo Executivo. Um caso de intervenção federal no ambiente em que vivemos, de apreensões, de alta de custo de vida, de greves e ameaças de greves em todas as classes, sempre é motivo para novas agitações, que só poderão contra a atitude incompreensível do governador.

Sr. Presidente levanto o meu protesto, procurando manter-me na maior imparcialidade, sem entrar em comentários que possam ser considerados ataques pessoais. Protesto contra a atitude incompreensível do governador.

Esclarecido o caso perante o Senado, que sirva o "Diário do Congresso" como documento para aqueles que queiram conhecer a verdade. Assim falando e agindo, estou certo de que contribui para que as coisas sejam colocadas no seu devido lugar. Que o Supremo Tribunal Federal, composto dos mais altos magistrados da Nação, possa, quando se julgar perfeitamente esclarecido, dar solução legal ao caso do Piauí.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem, muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Arlindo Rodrigues.

O SR. ARLINDO RODRIGUES:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, insigne honra constituiu para mim participar, em nome desta Casa, a Embaixada que representou o Brasil, na posse do Presidente da República do Equador. Sobre o desempenho desta alta missão, Sr. Presidente, é que eu desejo dizer aos meus nobres colegas, algumas palavras.

Cumpri-me assinalar e aplaudir a atuação cavalheiresca e primorosa do nosso Embaixador, naquele país, Dr. José Joaquim, e dos demais companheiros de embaixada, Deputado Oscar Cunha, Dr. Walter Quadros e Vice-Almirante.

E um grato dever reconhecer e louvar a maneira correta pela qual se houveram todos os meus companheiros de embaixada.

Ao governo e ao povo do Equador, quero prestar aqui, em meu nome e no nome dos meus companheiros, nessa honrosa missão o nosso sincero reconhecimento pela acolhida fidalga, pelas homenagens e manifestações com que nos distinguiram e cativaram.

Saliente-se, Sr. Presidente, o sentido aliamente honroso e marcadamente lisonjeiro, para todos nós com que essas manifestações, sempre espontâneas, envolveram o governo ali representados e calorosamente aplaudidos, o Brasil, cuja estima e cuja admiração, no exterior, constituem o prêmio maior para nossa política invariável de fraternidade continental.

Nas palavras amigas e carinhosas que nos foram dirigidas, nos apauos com que fomos recebidos em toda parte e nas manifestações assim oficiais como populares com que nos distinguiram, pairou bem alto o nome do Brasil, o seu prestígio e sua admiração, retribuídos, aliás, pela reconhecida amizade que lhe devotamos ao nosso governo e ao nosso povo.

Se uma maior afinidade entre nações, que se estimam e se desejam prosperidade recíprocas, se funda na sua aproximação geográfica, com muito maior razão, há de decorrer dessa Cooperação sentimental que, através da nossa História, temos sabido cultivar.

Para os brasileiros foi uma honra, que a todos nos toca, testemunhar mais esta festa de civismo nos faustos da República do Equador e na qual se reafirmou, a sua maturidade política e este vocacional amor à ordem e ao progresso, que as nações das Américas se esforçam para ver permanentemente estabelecido. Bem hajam aqueles povos que possam trazer livre e pacificamente o seu destino!

A República do Equador e a cseu honrado Presidente reiteramos, pois, os nossos votos de um futuro glorioso e próspero.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem, muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho sido, nesta Casa, um defensor da Petrobrás. Desde o início, me bato pelo monopólio estatal do petróleo, sem esquecer, no entanto, o operariado que moureja naquele importante setor e que, neste instante, se encontra e ingreve no meu Estado.

A refinaria, antigamente denominada Mataripe e hoje Landulfo Alves, está paralizada. Quando, recentemente, estive no meu Estado, a Bahia, convidado pelo operariado daquela refinaria, assisti a várias reuniões, numa das quais um dos líderes da classe me fez ver a desigualdade existente entre os salários dos operários de Cubatão e os da refinaria Landulfo Alves. Descreveram-me, mesmo, o trabalho penoso realizado por aqueles que se dedicam à extração do petróleo, e chegaram a conclusão de que o operário que perece naquele mister, sete a oito mil cruzeiros mensais, não pode viver na Bahia, onde, na verdade, o custo de vida é tão elevado quanto no Rio de Janeiro ou mesmo em Brasília.

Assim não vi justificativa para os dirigentes da Petrobrás não concordarem na equiparação salarial dos trabalhadores da Refinaria Landulfo Alves, na Bahia, aos de Cubatão, em São Paulo.

Ontem tive ensejo de ler em O Globo a manchete: "Graves prejuízos para o País com a greve na refinaria de Mataripe", encimando a seguinte nota:

Nenhuma perturbação da ordem registrou-se até agora. As 10 horas da manhã de ontem, trabalhava a última turma. Os engenheiros continuam em seus postos. Os manifestantes tomaram a estrada em Candeias, e impedem o trânsito para a refinaria. Colocaram tambores na pista e só permitem a passagem de caminhões que conduzem as tropas federais e estaduais.

As tropas federais dirigiram-se para a Refinaria de Mataripe e lá estão acampadas.

Conheço todos aqueles líderes sindicais e operários, e posso afirmar, sem receio de erro, que esses trabalhadores são incapazes de promover a perturbação da ordem. Ao contrário, são homens dedicados à faina diária e pleiteiam, com justiça, uma equiparação que a mim, como aos mais homens de bom senso, parece razoável.

Se o Governo toma medidas energéticas contra particulares que desobedecem à Legislação do Trabalho, porque então, estando em causa o próprio Governo, não procura ser justo para com aqueles que empregam suas atividades num setor dos mais rendosos que conheço — a extração do petróleo?

Não vejo razão para distinções entre o operariado da Refinaria Landulfo Alves e o da de Cubatão, em São Paulo. Não há justificativa para tratamento desigual. Em vez de pedirem tropas federais e estaduais para guardar a refinaria, deveriam os dirigentes da Petrobrás e os responsáveis pela administração pública conjugar esforços para resolver o impasse, visto como é de inteira justiça a equiparação salarial dos operários baianos aos paulistas.

Este fato, Sr. Presidente, me trouxe à tribuna porque recebi o seguinte telegrama do Presidente do Sindicato de Refinação de Petróleo, Senhor Oswaldo Marques:

"Senador Lima Teixeira. Superquadra 206, IPASE, Bloco 10, apart. 403.

Brasília — D.F. "Sindicato de Petróleo solicita a V. Exa. intervir junto ao Ministério do Trabalho pleiteando sua

presença em Salvador. Confiamos em nosso Líder.

Oswaldo Marques, Presidente".

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para como representante da Bahia, dirigir veemente apelo ao eminente Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de que designe uma pessoa da sua confiança, para ir ao meu Estado. Lá, junto aos operários da Refinaria "Landulfo Alves", o seu delegado procuraria solucionar de maneira justa e adequada, a crise ali ocorrida, pois aqueles que estão trabalhando para o desenvolvimento da indústria do petróleo entre nós, aqueles operários hoje especializados, precisam realmente ter seus salários reajustados nesta hora em que os novos níveis do salário-mínimo também estão sendo majorados.

Dirijo este apelo também ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Presidente da Petrobrás, Coronel Idalmo Sardenberg, a fim de que Sua Excelência resolva satisfatoriamente a situação dos operários, permitindo voltem ao trabalho, por todos nós louvado porque em prol do desenvolvimento econômico do Brasil, num dos setores mais importantes como o da indústria extrativa de petróleo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Terminou na sessão anterior o prazo para apresentação de emendas, perante a Mesa, as seguintes partes do Projeto de Lei Orçamentária para 1961:

Subanexos n.ºs.

4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público;

4.03 — Conselho Nacional do Petróleo;

Anexo n.º 5 — Poder Judiciário.

Os Srs. Senadores que tenham emendas a propor às verbas orçamentárias previstas para esses órgãos deverão encaminhá-las diretamente à Comissão de Finanças.

(Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento n.º 454, de 1960

Sr. Presidente:

Patrocinado pelo "Correio da Manhã", influente órgão da imprensa carioca, e pela tradicional Associação Comercial do Rio de Janeiro, acaba de ser realizado com pleno êxito na cidade do Rio de Janeiro o Fórum Econômico "Paulo de Frontin", conclave que teve como objetivo o debate dos principais problemas do Estado da Guanabara.

Num gesto que foi motivo de justos louvores, V. Ex. gentilmente cedeu o Palácio Monroe, para que ali se efetuasse a proveitosa conferência.

Durante alguns dias, eminentes brasileiros descobriram brilhantemente sobre os mais variados e palpitantes temas de interesse do novo Estado e da Nação Brasileira.

Convidado para encerrar a solenidade, o eminente Senador Moura Andrade pronunciou uma brilhante oração, digna de figurar nos Anais do Senado Federal, como se acoitarem com todas as manifestações do seu esclarecido pensamento.

Pelas razões expostas, tenho a satisfação de apresentar a V. Ex.º o seguinte

REQUERIMENTO

Requerio, nos termos do art. 213, letra y do Regimento Interno, seja transcrita no Diário do Congresso Na-

cional (II), para que faça parte dos Anais do Senado, o discurso pronunciado pelo Senador Moura Andrade, na solenidade do encerramento dos trabalhos do Fórum "Paulo de Frontin", realizado no Palácio Monroe, no Rio de Janeiro, na última semana de outubro p. passado.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1960. — Jorge Maynard.

O SR. PRESIDENTE:

Este requerimento depende de apeloamento.

Os Srs. Senadores que o apoiarem deverão permanecer sentados. (Pausa).

Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede não atinge o limite estabelecido no parágrafo único do art. 202 do Regimento Interno será oportunamente submetido à deliberação do Plenário, independentemente de parecer da Comissão Diretora. (Pausa).

Comunico ao Senado que, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, esta Presidência deliberou convocar as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se no dia 7 do mês em curso, às 21 e às 22.30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

As 21 horas:

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.814, de 1959 na Câmara e n.º 5, de 1960, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais;

As 22.30 horas:

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.853, de 1956, na Câmara, e n.º 149, de 1958, no Senado) que dispõe sobre a classificação de cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e da outras providências.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

As matérias constantes dos seis primeiros itens, acham-se em face de votação. Deixam de ser apreciadas por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1960 (n.º 615, de 1959, na Câmara), que concede a pensão especial de Cr\$ 20.000,00 mensais ao jornalista Rotando Pereira, tendo recebido prêmios sob n.ºs. 401 e 408, de 1930, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Esta encerra-se.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Requerimento n.º 454, lido na hora do expediente, do Sr. Jorge Maynard, de transcrição nos Anais do Senado do Senador Moura Andrade no Fórum Econômico Paulo de Frontin.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Esta encerra-se.

A votação fica adiada por falta de número.

Está finda a matéria constante do Ordem do Dia. Não há mais assuntos. Se não houver mais Senadores desejando usar da palavra, vai encerrar a sessão, designando a próxima, segunda-feira, dia 7, a seguinte.

ORDEM DO DIA

Sessão de 7 de novembro de 1960

Segunda-feira

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1960, que concede autorização ao Vice-Presidente da República para se ausentar do país.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 453, de 1960, do Sr. Senador Novaes Filho, solicitando autorização, nos termos do art. 49, da Constituição e 40 do Regimento, para participar da Delegação do Brasil à XXXII Reunião do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1955 (nº 1.352, de 1951, na Câmara), que torna obrigatória a destoca e conseqüente limpeza das bacias hidrográficas dos açudes, represas ou lagos artificiais, tendo Pareceres (ns. 1.407 e 1.408, de 1955: 414 e 606, de 1956 e 377, de 1960), das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, de Economia, favorável; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Finanças, favorável.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1960 (nº 4.517, de 1953, na Câmara), que transfere associados do Ins-

tituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 334 e 336, de 1960, das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1960 (nº 1.441, de 1960, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00, para atender a despesas com obras e instalações do Entrepósito de Pesca de Aracaju, Sergipe, tendo Parecer favorável, sob nº 338, de 1960, da Comissão de Finanças.

6 — Votação, em discussão única, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a consulta da Mesa quanto à possibilidade de ser convocado o Sr. Mário Pinotti para substituir, como suplente diplomado o Sr. Senador Lobão da Silveira durante a licença a este concedida (parcer no sentido de ser sobrestada a deliberação a respeito até que o Supremo Tribunal Federal se pronuncie sobre recurso interposto pelo interessado à decisão do Tribunal Superior Eleitoral que o declarou inelegível).

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1960 (nº 615, de 1959, na Câmara), que concede a pensão especial de

Cr\$ 20.000,00 mensais ao jornalista Rolando Pedreira, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 407 e 408, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

8 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1960 (nº 1.418, de 1957, na Câmara que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.350.000,00 para atender às despesas com a terminação das obras de várias rodovias e pontes de acesso a Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interesse, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade) tendo Pareceres ns.º 403, 427 e 428, de 1960 da Comissão de Finanças, favoráveis ao projeto e contrário à emenda.

9 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 454, de 1960, do Sr. Senador Jorge Maynard, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Senador Moura Andrade, no encerramento do "Forum Paulo de Frontin".

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 16 hs.

SECRETARIA DO SENADO
FEDERAL
Atos do Diretor Geral

O Diretor-Geral deferiu o seguinte requerimento:

Nº 323-60 — de Alva Lirio Rodrigues, Oficial Legislativo, Símbolo PL-7, concedendo 8 dias de "Gala", a partir de 3 de setembro do corrente ano, nos termos do art. 244, item II, da Resolução nº 6, de 1960, bem como determinar no sentido de que seja alterado em seus assentamentos, o seu nome para Alva Lirio Veríssimo Theophilo, conforme certidão.

Secretaria do Senado Federal, em 31 de outubro de 1960. — Maria do Carmo Rondon R. Saraiva, Diretora do Pessoal — Substituta.

O Diretor-Geral abonou as faltas dos seguintes funcionários:

Carmelita de Sousa, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, no dia 26 de outubro do corrente ano;

Decleciano de Araújo Silva, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-9, no dia 25 de outubro do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 31 de outubro de 1960. — Maria do Carmo Rondon R. Saraiva, Diretora do Pessoal — Substituta.